



## **RESOLUÇÃO N° 255/2022**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVO, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO ALVES, 236, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 02.581.822/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 171/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/17904, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Criativo, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Maria Salomé Pereira de Oliveira – CNPJ 02.581.822/0001-39.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.